



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA JAGUARUANA
SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.02-002/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020-PP
AQUISIÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR, com sede à Rua Coronel Raimundo Francisco, 1380, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.504.994/0001-50, neste ato representada por FRANCISCA ANDREA SILVA ARAÚJO, Secretária de Trabalho, Desenvolvimento Social, Habitação e Segurança Alimentar, nomeada pela Portaria nº 374/2018, de 16/07/2018, inscrita no CPF sob o nº 823.040.093-87, considerando do Pregão Presencial SRP para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2020-PP, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 12.02-002/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 009/2014 de 12 de Fevereiro de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para recém-nascidos (kits bebês), destinados a distribuição gratuita a pessoas em situação de vulnerabilidade temporária, junto à Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social, Habitação e Segurança Alimentar do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial SRP nº 012/2020-PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Empresa: L R PORTO - EPP; C.N.P.J. nº 29.134.309/0001-56, estabelecida à AV EUSEBIO DE QUEIROZ, 6000, CENTRO, Eusébio CE, (85) 99975-7166, representada neste ato pelo Sr(a). LUCINILSON RIBEIRO PORTO, C.P.F. nº 567.621.603-44, R.G. nº 93002032210 SSP CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	KIT BEBÊ Banheira (cores amarela ou verde); Bolsa do bebê, aproximadamente 29x19cm; Mosqueteiro para rede; Saída da maternidade; Sabonete 80g; Shampoo 220ml; Colônia infantil 200ml; Manta; Pagão chumbiano; Rede infantil; Conjunto infantil (escova, pente e saboneteira); Kit calça recém nascido; Kit camiseta com 3 (três) peças; Fralda de pano com 5 (cinco) unidades; Toalha de banho silkada	UNIDADE	600.00	249,900	149.940,00
				VALOR TOTAL R\$	149.940,00

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Não existe órgão participante nesta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

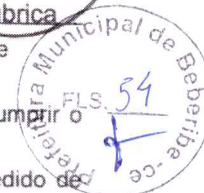
5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



- 5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social, Habitação e Segurança Alimentar.
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2.** A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 009/2014 de 12 de Fevereiro de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

JAGUARUANA-CE, 18 de Março de 2020

F. Siqueira
SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, HABITAÇÃO E SEGURANÇA ALIMENTAR
C.N.P.J. nº 15.504.994/0001-50
ÓRGÃO GERENCIADOR

L. R. Porto
L R PORTO - EPP
C.N.P.J. nº 29.134.309/0001-56
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS

[Assinatura]
CPF: 054 480 553-46

Francisco Buzio do Siqueira
CPF: 07-509-743-99